



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N° 123/2023

Ilha Comprida, 09 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita referente às multas de trânsito, e será destinado à pintura viária, em diversas ruas e avenidas do Município, com o objetivo de melhorar a visibilidade e segurança na mobilidade urbana.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FÁBIO ROGÉRIO TONON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA/SP.**



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 123/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO URBANO				
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO				
04.125.0033.2022	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	400.000	162	230.000,00
J					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 230.000,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

<u>PLANO CONTÁBIL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR ORIGINAL</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
1911.01.0.1.01.00	MULTA DE TRÂNSITO	190.000,00	230.000,00	420.000,00

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal